

Do Processo nº 2009-0.369.481-2 em 28.04.2011 (a)

Processo nº : 2009-0.369.481-2
Interessado : HESA 54 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Av. Nossa Senhora do Ó, Lt. 57, Qd. 05
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/056/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 22ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,4999 a ser obtido mediante pagamento de outorga onerosa, calculado a partir do coeficiente básico 1,0 para o terreno original, desde que formalizada doação de área nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.228/92".

28.abril.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.